

露天泳池使用守則

(新花園泳池、孫中山公園泳池、氹仔中央公園泳池、黑沙公園泳池以及竹灣泳池)

1. 露天泳池的開放時間如下：

- 新花園泳池 (4 月 1 日至 11 月 30 日)：
逢星期一下午 1 時至晚上 10 時半；
星期二至星期日上午 7 時至中午 12 時，下午 1 時至晚上 10 時半
- 孫中山公園泳池 (5 月 1 日至 10 月 31 日)：
逢星期一下午 1 時至晚上 8 時；
星期二至星期日上午 7 時至中午 12 時，下午 1 時至晚上 8 時
- 氹仔中央公園泳池 (5 月 1 日至 10 月 31 日)：
逢星期一下午 1 時至晚上 9 時；
星期二至星期日上午 7 時至中午 12 時，下午 1 時至晚上 9 時
- 黑沙公園泳池 (5 月 1 日至 10 月 31 日)：
逢星期一下午 1 時至晚上 9 時；
星期二至星期日上午 8 時至中午 12 時，下午 1 時至晚上 9 時
- 竹灣泳池 (5 月 1 日至 10 月 31 日)：
逢星期一下午 1 時至晚上 9 時；
星期二至星期日上午 8 時至中午 12 時，下午 1 時至晚上 9 時

2. 開放時間由體育局每年訂定並於體育局網頁及慣常地點公佈。必要時體育局可更改泳池的開放時間，並會提前宣佈。

3. 在開放時段內，禁止進行任何教育或培訓活動，但體育局組織或批准之活動除外。

4. 使用者每人每次只可購買一張門票，門票只限當天一次使用。

5. 下列情況禁止進入及逗留泳池：

5.1 沒有購買門票；

5.2 非開放時間，除非體育局預先批准；

5.3 泳池進行清潔 (中午 12 時)，以及關門前 15 分鐘。

6. 本守則內指定的泳池最多可容納人數為：

- 新花園泳池-成人池 250 人 / 兒童池 30 人；
- 孫中山公園泳池-成人池 100 人 / 兒童池 40 人；
- 氹仔中央公園泳池-成人池 250 / 兒童池 40 人；
- 黑沙公園泳池-成人池 250 人 / 兒童池 40 人；

- 竹灣泳池-200 人。

若使用人數已達限額，其他人士必須在場外輪候。

7. 建議不懂游泳者不應獨自習泳，但懂游泳人士陪同者除外。
8. 12 歲以下之小童：
 - 8.1 若參加獲體育局預先批准的游泳活動，可進入泳池；
 - 8.2 除上款所指的情況外，沒有成人陪同下禁止進入泳池，並須由成人一起購票及陪同游泳下方可使用泳池。一名成人最多攜同三名小童。
9. 如工作人員對使用者的身份或年齡有疑問，工作人員可要求使用者出示其居民身份證或本地之合法逗留證明文件。
10. 凡患傳染病、心血管疾病、痙攣（例如癲癇病）、精神病、傷口感染或皮膚發炎等各種傳染性疾病者嚴禁入場游泳。
11. 泳池使用者必需遵照本守則的規定。使用者須特別遵守下列規定：
 - 11.1 遵守泳池當值工作人員，尤其是救生員的勸告；
 - 11.2 保持地方、公共設備和物品清潔及衛生；
 - 11.3 穿著合適的泳裝及拖鞋；
 - 11.4 僅可在更衣室內更衣，但穿戴泳帽或泳鏡除外；
 - 11.5 必須經過沖身水簾及洗腳池才可進入泳池區域；
 - 11.6 進入泳池前必須徹底沖洗身體及所有容許攜帶下水的物品；
 - 11.7 倘獲告知發現涉及可危害人身安全，公共安全或公眾衛生的情況，應立即停止游泳及離開泳池區域；
12. 如遇上惡劣天氣情況：
 - 12.1 當澳門地球物理暨氣象局發出雷暴及暴雨警告訊號，所有使用者必須立即上水，可到安全地方等待直至有關訊號除下為止。當相關訊號除下後，使用者可繼續使用泳池。
 - 12.2 當澳門地球物理暨氣象局發出 8 號或以上熱帶氣旋時，泳池將立即暫停對外開放，而所有使用者必須離開泳池範圍。
13. 下列情況不應進行游泳活動或停留在水中：
 - 13.1 進食後及未待食物適當消化；
 - 13.2 因身體不在最佳的狀況、飢餓、疲倦或其他原因令體力不足；
 - 13.3 服用藥物後或在酒精影響之下。
14. 嚴禁：
 - 14.1 吸煙及飲用含酒精成份的飲料；
 - 14.2 攜帶熟食品；
 - 14.3 攜帶玻璃器皿或瓷器（如瓶、杯以及碟等）或任何可危及使用者及體育局工作人員安全的個人物品；
 - 14.4 沒有經過沖身水簾及洗腳池而進入泳池；

- 14.5 未滿 3 歲不使用游泳專用尿片的兒童進入泳池；
 - 14.6 在泳池或隨地吐痰或便溺；
 - 14.7 在泳池或隨地拋垃圾；
 - 14.8 在泳池區域胡亂奔跑，跳入水中騷擾其他使用者的游泳活動；
 - 14.9 推人下水或故意把人浸落水；
 - 14.10 在泳池區域進行球類遊戲，或在上述區域進行可能導致危險、引致他人身體損傷或傷害他人財產完整性的其他遊戲；
 - 14.11 穿戴蛙鞋、蛙掌和眼鏡在泳池內游泳，泳鏡除外，亦禁止在泳池內使用浮床；
 - 14.12 使用潛水裝備（但潛水鏡除外）；
 - 14.13 使用化妝品；
 - 14.14 使用收音機或音響設備，但有耳機者除外；
 - 14.15 拍攝及錄影（但經預先批准者除外）；
 - 14.16 穿鞋進入泳池區域（指定的工作人員除外）；
 - 14.17 攜同動物。
15. 倘使用者發現有任何跡象顯示泳池存有缺陷，尤其因設施老化情況而可能危害使用者安全或損害使用者身體完整性時，請務必立即通知當值工作人員。
16. 當值的體育局工作人員有權禁止下列人士進入、逗留、遊覽或使用泳池的設施：
- 16.1 不遵守本守則的規定者；
 - 16.2 不遵守體育局工作人員的指示者；
 - 16.3 不符合基本的衛生條件者；
 - 16.4 明顯呈醉酒狀態、作出可擾亂公共秩序及安寧的行為、可危及自身、其他使用者、工作人員以及設施等安全者；
17. 建議使用者不要攜帶貴重物品入場，並須自行負責保管個人財物，財物可適當地放入儲物櫃內。若使用者不遵守本守則設定的義務及禁止，或因不可抗力，特別天氣等原因，體育局一概不負責任何引致的盜竊或破壞。
18. 體育局有權對本守則所有事宜作出最終決定，並且有權作出說明及填補相關漏洞。

體育局

守則於 2016 年 4 月草擬

Regulamento de utilização das piscinas ao ar livre

(Piscina Estoril, piscina Dr. Sun Iat Sen, piscina do Parque Central da Taipa, piscina de Hác-Sá e piscina de Cheoc-Van)

1. As piscinas têm o seguinte horário de funcionamento:
 - Piscina Estoril (1 de Abril a 30 de Novembro):
 - 2.ª Feira, das 13h00 às 22h30;
 - 3.ª Feira a Domingo, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 22h30
 - Piscina Dr. Sun Iat Sen (1 de Maio a 31 de Outubro)
 - 2.ª Feira, das 13h00 às 20h00;
 - 3.ª Feira a Domingo, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 20h00
 - Piscina do Parque Central da Taipa (1 de Maio a 31 de Outubro)
 - 2.ª Feira, das 13h00 às 21h00;
 - 3.ª Feira a Domingo, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00.
 - Piscina de Hác-Sá (1 de Maio a 31 de Outubro)
 - 2.ª Feira, das 13h00 às 21h00;
 - 3.ª feira a Domingo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00.
 - Piscina de Cheoc Van (1 de Maio a 31 de Outubro)
 - 2.ª feira, das 13h00 às 21h00;
 - 3.ª Feira a Domingo, 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00.
2. O horário de funcionamento das piscinas é definido anualmente pelo Instituto do Desporto (ID) que o publicita na sua página de Internet www.sport.gov.mo e nos locais habituais. Sempre que se justifique o ID pode alterar o horário de funcionamento, desde que o divulgue com a devida antecedência.
3. Durante o horário de funcionamento é expressamente proibido a realização de acções de ensino ou de formação, salvo as actividades organizadas ou autorizadas pelo ID.
4. O acesso às piscinas depende da aquisição de um bilhete de entrada por pessoa, que só pode ser usado uma única vez.
5. É proibida a entrada e a permanência nas piscinas:
 - 5.1 De quem não tiver adquirido um bilhete de entrada;
 - 5.2 Fora do horário de funcionamento, excepto se tal tiver sido previamente autorizado pelo ID;
 - 5.3 Enquanto estiver a decorrer a limpeza das instalações, ou seja, às 12.00 e 15 minutos antes do encerramento.
6. As piscinas previstas neste regulamento têm a seguinte lotação máxima:
 - Piscina Estoril – Piscina para adultos 250 pessoas / Piscina para crianças

- 30 pessoas;
- Piscina Dr. Sun Iat Sen – Piscina para adultos 100 pessoas / Piscina para crianças 40 pessoas;
- Piscina do Parque Central da Taipa - Piscina para adultos 250 pessoas / Piscina para crianças 40 pessoas;
- Piscina de Hác-Sá – Piscina para adultos 250 pessoas / Piscina para crianças 40 pessoas;
- Piscina de Cheoc-Van – 200 pessoas.

Sempre que a lotação máxima seja alcançada o acesso às piscinas será vedado. Sempre que tal aconteça, os utentes que queiram aceder às piscinas devem aguardar a sua vez no exterior da instalação desportiva.

7. Não é aconselhável a prática de natação por quem não saiba nadar, salvo se estiver devidamente acompanhado por quem saiba nadar.
8. Aos menores de 12 anos:
 - 8.1 É permitido o acesso à piscina quando participem em actividades de natação previamente autorizadas pelo ID;
 - 8.2 Fora da situação referida no número anterior, não é permitido o seu acesso às piscinas quando não estejam acompanhados por um adulto, que se deve responsabilizar pela aquisição dos bilhetes de entrada e pelo seu acompanhamento dentro da piscina. Cada adulto pode fazer-se acompanhar, no máximo, por 3 crianças.
9. O pessoal em serviço nas piscinas sempre que tiver dúvidas sobre a identidade ou a idade dos utentes das piscinas pode exigir que estes se identifiquem mediante a apresentação do seu Bilhete de Identidade de Residente ou documento comprovativo de permanência legal em Macau.
10. Não é permitida a entrada de utentes portadores de doenças transmissíveis, doenças cardiovasculares, que sofram de doenças convulsivas (por exemplo, epilepsia) aparentem possuir anomalia psíquica ou apresentem feridas abertas ou dermatites.
11. Os utentes das piscinas estão sujeitos ao cumprimento do presente regulamento. Em particular, os utentes devem:
 - 11.1 Cumprir as recomendações dadas pelo pessoal em serviço nas piscinas, especialmente pelos nadadores-salvadores;
 - 11.2 Manter os espaços, equipamentos e materiais públicos limpos e em boas condições de higiene;
 - 11.3 Usar vestuário e calçado adequado à prática da natação;
 - 11.4 Trocar de roupa obrigatoriamente no interior dos vestiários, excepto colocar a touca e os óculos de natação;

- 11.5 Tomar obrigatoriamente duche e passar pela zona de lava-pés antes de entrarem na piscina;
 - 11.6 Antes de entrarem na piscina, lavar todo o corpo e lavar todo o material que for para usar dentro de água;
 - 11.7 Suspender a natação e retirarem-se da zona da piscina quando for dado o aviso pelo pessoal em serviço nas piscinas da avaliação de circunstâncias que possam pôr em causa a segurança pessoal, a segurança ou salubridade públicas.
12. Em caso de situações meteorológicas adversas:
- 12.1 Quando os sinais de trovoadas e de chuva intensa forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, os utentes devem suspender de imediato a natação mas podem permanecer em áreas seguras da piscina até que o respectivo sinal deixe de ser emitido. Se os sinais forem entretanto retirados, os utentes podem continuar a prática de natação.
 - 12.2 Quando o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, a piscina será imediatamente encerrada e os utentes devem sair das instalações.
13. Não é aconselhável a prática de natação nem permanecer dentro de água:
- 13.1 Após a ingestão de alimentos e antes de cumprir o período adequado de digestão;
 - 13.2 Por quem não se encontre nas melhores condições físicas, por não estar devidamente alimentado, se encontrar em situação de fadiga ou qualquer outra razão que contribua para diminuir a sua condição física;
 - 13.3 Após a ingestão de medicamentos ou de bebidas alcoólicas.
14. É expressamente proibido:
- 14.1 Fumar e consumir bebidas alcoólicas;
 - 14.2 Levar comida cozinhada;
 - 14.3 Ter na sua posse recipientes de vidro ou de loiça (por exemplo, garrafas, copos, pratos, etc.) ou objectos pessoais, cujas características possam por em causa a segurança dos outros utentes e do pessoal do ID;
 - 14.4 Entrar na água sem ter tomado duche e passado pela zona de lava-pés;
 - 14.5 A permanência na piscina de crianças até aos 3 anos (inclusive) sem fraldas descartáveis próprias para a natação;
 - 14.6 Urinar, defecar ou cuspir na água ou no chão;
 - 14.7 Deitar lixo na água ou no chão;
 - 14.8 Correr na zona da piscina ou saltar para a água de forma a incomodar os outros utentes;
 - 14.9 Empurrar outros utentes para dentro de água ou afundá-los propositadamente;
 - 14.10 Fazer jogos com bolas ou outros jogos susceptíveis de causar perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens;
 - 14.11 Utilizar nadadeiras (nos membros superiores ou inferiores) e óculos que

não sejam próprios para a prática de natação, bem como colchões insufláveis de praia;

- 14.12 Usar equipamento de mergulho (excepto óculos de mergulho);
 - 14.13 Utilizar produtos de maquilhagem;
 - 14.14 Utilizar rádios ou aparelhos de som, excepto se forem utilizados auscultadores;
 - 14.15 Fotografar ou filmar (excepto se tiver autorização prévia);
 - 14.16 Usar calçado na área da piscina (excepto o pessoal de serviço);
 - 14.17 Entrar com animais de estimação.
15. Os utentes devem comunicar de imediato ao pessoal em serviço nas piscinas qualquer falta que notem nas instalações, designadamente sinais de degradação das instalações que possam por em causa a integridade física e a segurança dos utentes.
16. O pessoal em serviço nas piscinas tem o direito de proibir a entrada, a permanência, visita ou utilização das instalações a quem:
- 16.1 Não cumpra os requisitos do presente regulamento;
 - 16.2 Não cumpra as determinações do pessoal em serviço nas piscinas;
 - 16.3 Não satisfaça as condições básicas de higiene;
 - 16.4 Se apresente em notório estado de embriaguez ou tenha um comportamento que possa perturbar a ordem e tranquilidade pública, ou um comportamento que possa pôr em risco a sua segurança, a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço nas piscinas ou ainda a ordem e tranquilidade públicas.
17. Recomenda-se que os utentes não tragam consigo objectos valiosos. Os utentes são responsáveis pela segurança dos seus bens pessoais, que deverão ser adequadamente guardados nos cacifos que se encontram disponíveis para esse efeito. O ID não pode ser responsabilizado por quaisquer furtos ou danos que ocorram em consequência do não cumprimento pelos utentes dos deveres e das proibições previstos neste regulamento ou que ocorram por casos de força maior, designadamente devido a factores meteorológicos.
18. O Instituto do Desporto tem o direito de decisão final sobre as matérias relacionadas com este regulamento, bem como por esclarecer e actuar em conformidade perante qualquer situação omissa neste regulamento.

INSTITUTO DO DESPORTO

Regulamento elaborado em Abril de 2016.